Dossiê da emenda Pix 202539600001

Plano de ação 09032025-2-088000 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 85%; contratos somam 131% do repassado). Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 149% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Dr. Frederico
Beneficiário	MUNICIPIO DE PRADOS (MG)
Município / IBGE	Prados / 3152709
População (IBGE)	9409
Valor previsto	R$ 495.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 495.000,00
Valor repassado	R$ 495.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-05
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO

Alertas (indícios para apuração)

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202539600001 de Dr. Frederico

2025-12-05 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-05

2025-12-05 Pagamento (ordem bancária) - R$ 495.000,00: 2025OB009399

2026-02-27 Contrato - R$ 646.500,00: Contratação de uma empresa especializada para remoção manual dos pisos existentes e execução da obra de pavimentação com piso intertravado, de 16 faces 22x11 espessura de 10 cm e pavimentação em concr
https://pncp.gov.br/app/contratos/18557538000167/2026/8

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-03-09 - R$ 646.500,00 - confiança 85% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de uma empresa especializada para remoção manual dos pisos existentes e execução da obra de pavimentação com piso intertravado, de 16 faces 22x11 espessura de 10 cm e pavimentação em concreto armado, das ruas Cel. José Manoel, Rua Cap. Manoel Dias de Oliveira, Rua Cel. João Luís, Rua Antônio Américo da Costa e trechos das Ruas Antônio Patrício de Assis e Luís Campos de Melo, localizadas no Centro de Prados, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme discriminado no Termo de Refe

Fornecedor: JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA (40376938000125)

Análise: O objeto do contrato é de pavimentação de vias urbanas no mesmo município, e coincide com ruas citadas na emenda (Cel. José Manoel, Cap. Manoel Dias de Oliveira, Cel. João Luiz/João Luís, Antônio Américo da Costa e Antônio Patrício de Assis). Há coerência de natureza e de localidade. Pontos a verificar, sem conclusão de irregularidade: a Rua José Silva Filho consta da emenda e não aparece no documento; a Rua Luís Campos de Melo aparece no documento e não consta da emenda; o valor do documento (646.500,00) é superior ao valor repassado (495.000,00), e as fontes consultadas não explicam a diferença (sem evidência de complemento de outra fonte). O CNPJ do fornecedor não consta do texto recebido.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18557538000167/2026/8

[pncp_contrato] 2026-06-19 - R$ 244.851,97 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

ContrataÃ§Ã£o de empresa para remoÃ§Ã£o manual dos pisos existentes e execuÃ§Ã£o da drenagem, das Ruas Cel. JosÃ© Manoel, Rua Cap. Manoel Dias de Oliveira, Rua Cel. JoÃ£o Luis, Rua AntÃ´nio AmÃ©rico da Costa e trechos das Ruas AntÃ´nio Patricio de Assis e LuÃs Campos de Melo, localizadas no Centro de Prados, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mÃ£o de obra, equipamentos e demais insumos necessÃ¡rios, conforme discriminado no Termo

de ReferÃªncia.

Fornecedor: JLJ LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA (40376938000125)

Análise: Há sobreposição parcial de logradouros entre o objeto da emenda e o contrato (Cel. José Manoel, Cap. Manoel Dias de Oliveira, Cel. João Luiz, Antônio Américo da Costa e Antônio Patrício de Assis), mas o objeto contratado é remoção de pisos e execução de drenagem, não pavimentação, e o valor do contrato (R$ 244.851,97) é inferior ao valor repassado (R$ 495.000,00). Não há no documento CNPJ do fornecedor nem vinculação expressa com a emenda. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência de correspondência. Sem evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato seja o uso do recurso da emenda; é indício que demanda verificação adicional.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18557538000167/2026/40

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88000/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88000/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/88000/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202539600001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.